



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.279 /

**“DENOMINA RENAN GONÇALVES SCIOTTA A PRAÇA LOCALIZADA COM INÍCIO NAS CONFLUÊNCIAS DAS RUAS WAGNER DURANTE E UMBELINA COSTA LUCAS, E TÉRMINO NAS CONFLUÊNCIAS DAS RUAS HENRIQUE CONSOLINI E GALILEU JOSÉ MAGI, LOTEAMENTO VILA RICA.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos da legislação pertinente, passa a denominar-se Renan Gonçalves Sciotta a praça localizada com início nas confluências das ruas Wagner Durante e Umbelina Costa Lucas, e término nas confluências das ruas Henrique Consolini e Galileu José Magi, loteamento Vila Rica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 65, de 06 / 12 /2018.